



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESPOSTA

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 413/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.068876/2022-10

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de solução hiperconvergente de datacenter, com 60 (sessenta) meses de garantia e assistência técnica, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

Questionamento n. 1:

1) Referente aos itens:

- 5.1. Todos os cabos e transceivers ofertados deverão ser do mesmo fabricante do fabric ofertado;
- 6.8. Os transceivers deverão ser compatíveis com CISCO NEXUS, modelo Switch Cisco Nexus 93180YC-EX.

A fabricante Cisco somente homologa o uso de transceivers fabricados por ela em seus equipamentos. Não obstante, a especificação técnica demonstra que múltiplos fabricantes podem atender aos requisitos e não somente a Cisco.

Perguntamos: Entendemos que será admitida a oferta de transceivers da mesma fabricante dos switches destacados em nossa proposta, todavia, diante de uma ordem de fornecimento, deveremos entregar os componentes registrados em nossa proposta ou transceivers compatíveis/homologados com switches Nexus 93180YCEX, ficando a decisão a critério da Secretaria de Finanças.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento n. 2:

1) Referente aos itens:

- 1.3. Recursos Individuais – Equipamento Hiperconvergente Tipo II
- 1.4. Recursos Individuais – Equipamento Hiperconvergente Tipo III

Entendemos que onde se lê “Tipo II” deve se considerar “Tipo III” e onde se lê “Tipo III” deve se considerar

“Tipo II”, resultando em: 1.3. Recursos Individuais – Equipamento Hiperconvergente Tipo III 1.4. Recursos Individuais – Equipamento Hiperconvergente Tipo II.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento n. 3:

1) Quanto ao descritivo do mapa de preços médios estimados

“EQUIPAMENTO HIPERCONVERGENTE TIPO II Cada servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 4 (quatro) discos SSD SATA 6Gb/s, ou superior, com 3.84 TB de armazenamento bruto. Cada servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 8 (oito) discos mecânicos SATA 6Gb/s, ou superior, com 12 TB de armazenamento bruto. E demais especificações descritas no ANEXO I, a partir do subitem 1.3.”

“EQUIPAMENTO HIPERCONVERGENTE TIPO III Cada servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 6 (seis) discos SSD SATA 6Gb/s, ou superior, com 7.68 TB de armazenamento bruto. Cada servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 1 (uma) GPU que atenda aos seguintes requisitos: Memória: 80 GB ou superior; Banda de Memória: 1500 GB/s ou superior; Múltiplas Instâncias de GPU: até 7; Ser compatível com o software de compartilhamento de GPUs ofertado, de modo a permitir o compartilhamento da GPU em instâncias virtuais (vGPUs). E demais especificações descritas no ANEXO I, a partir do subitem 1.4”

Entendemos que os descritivos estão invertidos e de acordo com os valores destacados nas estimativas de preços, devemos considerar em nossa proposta o seguinte escopo: “EQUIPAMENTO HIPERCONVERGENTE TIPO II Cada servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 6 (seis) discos SSD SATA 6Gb/s, ou superior, com 7.68 TB de armazenamento bruto. Cada servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 1 (uma) GPU que atenda aos seguintes requisitos:

Memória: 80 GB ou superior;

Banda de Memória: 1500 GB/s ou superior;

Múltiplas Instâncias de GPU: até 7;

Ser compatível com o software de compartilhamento de GPUs ofertado, de modo a permitir o compartilhamento da GPU em instâncias virtuais (vGPUs). E demais especificações descritas no ANEXO I, a

partir do subitem 1.4”

E

“EQUIPAMENTO HIPERCONVERGENTE TIPO III Cada servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 4 (quatro) discos SSD SATA 6Gb/s, ou superior, com 3.84 TB de armazenamento bruto. Cada servidor deverá ser entregue com, no mínimo, 8 (oito) discos mecânicos SATA 6Gb/s, ou superior, com 12 TB de armazenamento bruto. E demais especificações descritas no ANEXO I, a partir do subitem 1.3.”

Perguntamos: Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

RAFAEL SIMÕES DE SOUZA

Mat. 300130992



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza, Chefe de Unidade**, em 12/08/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031232764** e o código CRC **5BF4D83E**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0030.068876/2022-10

SEI nº 0031232764